



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

INSTRUTIVO Nº 04

INSTRUTIVO PARA PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COTIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, segue ampliando a vacinação para grupos prioritários que poderão utilizar as vacinas CORONAVAC, ASTRAZENECA, PFIZER ou JANSSEN, de acordo com a disponibilidade das doses, a destinação de cada dose (D1 e D2 E DOSE ÚNICA) e público prioritário.

A segunda dose deve do mesmo imunobiológico recebido na primeira dose, seguindo o intervalo recomendado pelos laboratórios.

- VACINA ASTRAZENECA/OXFORD/FIOCRUZ: segunda dose de 8 a 12 semanas
- VACINA CORONAVAC/BUTANTAN/SINOVAC: segunda dose de 14 a 28 dias
- VACINA PFIZER/COMIRNATY: segunda dose em 12 semanas
- VACINA JANSSEN (Jhonson & Jhonson): DOSE ÚNICA

PRIORIDADE – AMPLIAÇÃO DOS GRUPOS

Considerando a transmissibilidade da Covid-19 e o atual cenário de transmissão comunitária, com o interesse de preservar a saúde destes **trabalhadores que atuam** no município e dos munícipes atendidos por eles.

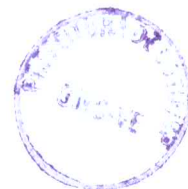
Considerando que o município está vacinando pessoas de 35 anos+ desde 08/07/2021 e com comorbidade de 18 anos+ desde 12/05/2021 e a partir de 19/07/2021 iniciamos a vacinação de 30 anos+, portanto os que se enquadram nestes critérios já receberam a vacina, o que faz com que ocorra a redução do grupo a ser vacinado nestas categorias.

E finalmente considerando o **VIGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO** (30ª pauta de distribuição) do Ministério da Saúde /Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 – Gabinete de **14/07/2021**, página 03, que orienta a vacinação de Bancários e Trabalhadores dos Correios:

ATENÇÃO:

Início do Esquema Vacinal (D1):

Nesta pauta fica orientada a disponibilização de **20% do total de doses** distribuídas à cada Unidade Federada (Anexo I) aos **Bancários e Trabalhadores dos Correios**.



Portanto efetuamos a ampliação do público prioritário.

Grupos:

Bancários e Trabalhadores dos Correios e Telégrafos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRIMEIRA DOSE

TRABALHADOR

- Documento de identidade (com CPF)
- Documento comprovante de vínculo empregatício **em Cotia** (ex: crachá/holerite)
- Comprovante de endereço

OBS: Ter efetuado o pré-cadastro no site <https://vacinaja.sp.gov.br/>

Local de vínculo do trabalhador (Banco ou Correio)

O local deverá encaminhar previamente "**Lista Nominal**" constando:
Nome completo, nome da mãe, CFP, endereço de residência, encaminhando a lista impressa e **devidamente assinada** pelo responsável.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEGUNDA DOSE

- Documento de Identificação (preferencialmente com CPF)
- Comprovante de vacinação da 1º Dose na cidade de Cotia

Orientações de uso para doses remanescentes

Caso haja dose remanescente próximo ao término das atividades do serviço de saúde, que devido ao controle até o momento são em quantitativos pequenos, a aplicação deve ser efetuado em munícipes maiores de 18 anos.

NÃO DEVEMOS DESPREZAR NENHUMA DOSE VIÁVEL DE VACINA.

Cotia, 19 de julho de 2021.

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior
Secretário Municipal de Saúde